.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0030
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO No: 003634/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo eventos esportivos, treinamentos, competições e projetos sociais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00253-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100001.2712200182.098.33903000000.150000000000)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 25/09/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 25/09/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 30/09/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 30/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Assinado de forma digital por THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Dados: 2026.08.25 09:19:54 -03'00'

.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S

Como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico e social municipal, será concedida prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

ID: 2026.024E0700001.01.0030

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 0346/2026, de 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo eventos esportivos, treinamentos, competições e projetos sociais., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R$ 52.677,34 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:
00253-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100001.2712200182.098.33903000000.150000000000)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.
3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha,** pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua r**esponsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os

demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;

b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;

c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMAULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante.**

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,** levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas,** serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência,** sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido.**

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o

encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
9.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável;** que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.) **e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (**portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado,** por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares,** necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar

a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.** Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada.**

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional,** o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação.**

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos,** não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer,** em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa.**

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;

b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;

c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar **declaração ou documentação falsa;**

g) **Fraudar a licitaçã**o ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,** às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis.**

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Município do Espírito Santo (Amunes),

sítio eletrônico https://ioes.dio.es.gov.br/dom, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF.**

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação.**

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dores do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente

licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dores do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dores do Rio Preto/ES, 25 de agosto de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

X	**Sim.**
	Não

2 – Objeto

Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Carne bovina moída, patinho, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conte no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Kg	75
	Carne bovina em cubos, músculo, de aproximadamente 50g, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no	Kg	75

	mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.		
	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, de boa qualidade, sem dorso e sem tempero, com odor e textura característicos, acondicionadas em embalagem plástica resistente e intacta com fechamento a vácuo ou bem lacrada, contendo de 900g a 1,2 Kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter o mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Uniaves, Lar, Kifrango e Pif Paf, igual ou superior a tais.	Kg	75
	Peito de frango sem osso, sem carcaça, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 1Kg impresso na mesma. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Uniaves, Lar e Oi frango, igual ou superior as tais.	Kg	75
	Pernil de porco em bife, sem osso, com cortes padronizados, sem excesso de gordura aparente, sem pele (ou conforme solicitação), sem tempero,	Kg	75

	congelado. O produto deve ser proveniente de matéria-prima de boa qualidade, apresentando coloração característica, textura firme e ausência de odores desagradáveis. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg, com identificação impressa na própria embalagem. O produto não deverá apresentar sinais de descongelamento, cristais excessivos de gelo, ou qualquer tipo de alteração que comprometa sua qualidade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência**:** Seara, Sadia, Frimesa ou de qualidade igual ou superior as tais.		
	Presunto fatiado, de origem suína, obtido de matéria-prima de boa qualidade, com coloração rosada característica, textura macia e sabor suave. O produto deve apresentar fatias uniformes, sem presença de cartilagens, excesso de gordura, partes escuras ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O	Kg	30

	produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar sinais de contaminação, odor desagradável ou alteração de cor. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão ou de qualidade igual ou superior as tais.		
	Queijo tipo muçarela fatiado, de origem láctea, elaborado a partir de leite de boa qualidade, apresentando coloração branco a levemente amarelada, textura macia, elástica e uniforme, com sabor suave característico. O produto deve apresentar fatias padronizadas, sem presença de manchas, mofo, excesso de umidade ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar odor desagradável ou alterações que comprometam sua qualidade.	Kg	30

	Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Tirolez ou de qualidade igual ou superior as tais		
	Mortadela fatiada, de origem cárnea, elaborada a partir de carnes selecionadas de boa qualidade, apresentando coloração rosada característica, textura macia e sabor suave. O produto deve apresentar fatias uniformes, sem presença de cartilagens em excesso, manchas escuras, gordura excessiva ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar odor desagradável ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente,	Kg	30

	procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão ou de qualidade igual ou superior as tais.		
	Ovos de galinha extra branco, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	Dúzia	100
	Pão de cachorro-quente, embalado em saco plástico transparente, resistente e bem vedado, contendo aproximadamente 400g a 500g por pacote, com cerca de 8 a 10 unidades por embalagem. O produto deverá apresentar boa aparência, não podendo estar amassado, queimado ou mal assado, devendo possuir textura macia, cor uniforme e miolo fresco. Não deverá apresentar odor ou sabor desagradável, sinais de mofo ou qualquer tipo de deterioração. O pacote deverá estar devidamente fechado e rotulado, contendo informações como data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante, conforme normas vigentes. Marcas de referência: Wickbold, Pão de Mel, Seven Boys, igual ou superior a tais.	saco	80
	Pão de forma, embalado em saco transparente e resistente, com aproximadamente 450g e 18 fatias. O produto não deverá estar amassado, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. O pacote	Saco	80

	deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Wickbold, pão de mel e Seven boy, igual ou superior a tais.		
	Pão Francês (de sal), ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável.	Unid.	3.000
	Iogurte Integral Sabor Morango, embalagem de aproximadamente 170 g, contendo como ingredientes básicos: leite, preparado de morango (polpa ou suco de morango, açúcar e/ou adoçantes permitidos) e fermento lácteo, podendo conter estabilizantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, número do lote e informações nutricionais.	Unid.	90

	Marcas de referência: Nestlé, Batavo e Itambé, igual ou superior a tais.		
	Leite UHT integral, embalagem tetra Pak, contendo 01L, validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Deverá trazer registro no Ministério público da Agricultura – Serviço de inspeção do órgão competente. Marcas de referência: Selita, Piracanjuba e Itambé, igual ou superior as tais.	Unid.	700
	Margarina com sal com 80% de lipídio, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço. Embalagem com 500g, com vedação interna, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Qualy e Doriana, igual ou superior a tais.	Unid.	70
	Batata-Doce, de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, com coloração característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, brotações ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40
	Batata inglesa, de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, com coloração	Kg	40

	característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, brotações ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
	Beterraba, de primeira qualidade, fresca, lisa, firme e compacta, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração vermelho-intensa característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, murchamento ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40
	Cenoura, de primeira qualidade, fresca, lisa, firme e compacta, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração alaranjada intensa característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, murchamento, esverdeamento ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40
	Tomate de primeira qualidade, fresco, firme e consistente, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração característica da variedade (uniforme e bem desenvolvida), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, amassamentos, manchas, partes	Kg	40

	moles ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
	Repolho, de primeira qualidade, fresco, firme e compacto, devendo apresentar cabeças bem formadas, de tamanho médio a graúdo, com folhas justapostas e coloração característica da variedade (verde ou roxo), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, rachaduras ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40
	Cebolinha (maço), de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes e viçosas, devendo apresentar talos bem desenvolvidos, de tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, talos flácidos ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços padronizados	Unid.	25
	Salsinha Maço, de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, viçosas e bem desenvolvidas, de coloração característica da variedade, devendo apresentar talos firmes e uniformes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, talos flácidos ou sinais de deterioração, devendo estar	Unid.	25

	íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços padronizados.		
	Banana da Terra, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, coloração característica da variedade (verde à amarela, conforme o grau de maturação solicitado), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, danos físicos, amassamentos, rachaduras, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e consistência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	Dúzia	40
	Banana prata, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, coloração característica da variedade (verde à amarela, conforme o grau de maturação solicitado), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, danos físicos, amassamentos, rachaduras, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e consistência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	Dúzia	40
	Laranja comum, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e bem formada, coloração característica da variedade	Kg	40

	(amarela a alaranjada), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.		
	Maçã, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e brilhante, coloração característica da variedade (vermelha, verde ou mista), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, perfurações, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza, crocância e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	Kg	40
	Mamão Papaia, de primeira qualidade, fresco, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade (verde a alaranjada/amarelada, conforme o ponto de maturação), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, perfurações, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, com boa firmeza e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	Kg	40

	manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.		
	Melancia, bem desenvolvida, madura de tamanho e cor uniforme, com polpa firme e íntegra, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas sem danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	Kg	100
	Pêra, bem desenvolvida, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho e coloração uniformes característicos da variedade, com polpa firme, suculenta e íntegra, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos agrícolas, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, como rachaduras, perfurações, amassamentos, manchas, partes moles ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra e própria para consumo.	Kg	40
	Arroz branco tipo 1 - polido, grãos longos e finos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 05kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Tio João, Rei Arthur, Tio Arthur, igual ou superior a tais.	Unid.	70

	Feijão tipo 1, grãos íntegros, limpos, pacote de 1kg, isento de impurezas, validade mínima de 6 meses, embalagem resistente, com identificação do lote, características sensoriais preservadas, armazenamento seco. Marcas de referência, Camil, Urbano, grão de Campo igual ou superior a tais.	Unid.	70
	Milho de pipoca, premium, tipo 1, com alto aproveitamento do milho, embalado em saco plástico, hermeticamente vedada e resistente, contendo 500g do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Yoki, Sinhá e Anchieta, igual ou superior a tais.	Unid.	50
	Macarrão massa semolina, tipo parafuso, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais.	Unid.	70
	Macarrão de semolina, tipo espaguete ou penne, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid.	70

	Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais.		
	Colorau, produto obtido do pó de urucum. Pó fino, homogêneo, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalado em pacote transparente atóxico, contendo 500g, com nome do produto, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Anchieta, Sabor condimentos e Apti, igual ou superior as tais.	Unid.	12
	Orégano desidratado, seco, acondicionado em embalagem de 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Sabor condimentos, Kitano e Brasileirinho, igual ou superior a tais.	Unid.	12
	Sal, refinado e iodado, embalado em saco resistente transparente, não devendo conter umidade, contendo 01 Kg, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Galo e Globo, igual ou superior as tais.	Unid.	20
	Tempero de Alho e Sal, produto obtido a partir da mistura de sal refinado iodado e alho (in natura, desidratado ou em pasta), podendo conter óleo vegetal e/ou aditivos permitidos pela legislação vigente.	Pote	20

	Embalado em recipiente resistente, devidamente vedado, contendo 1 kg, não devendo apresentar umidade excessiva, empedramento ou alterações sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Amália e Dajuda, igual ou superior as tais.		
	Vinagre de Maçã, produto obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, podendo apresentar-se filtrado ou não filtrado, devendo conter acidez compatível com a legislação vigente, podendo conter conservantes permitidos. Embalado em recipiente resistente (vidro ou plástico apropriado para alimentos), devidamente vedado, contendo 750 ml, não devendo apresentar vazamentos, turbidez anormal (quando filtrado) ou alterações sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Castelo, Toscano, Minhoto, igual ou superior as tais.	Unid.	12

	Óleo de soja vegetal refinado, embalagem pvc com tampa e lacre contendo 900ml, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência, Soya, Liza, ABC, igual ou superior as tais.	Unid.	150
	Achocolatado instantâneo em pó, com vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem contendo 01 Kg, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato e entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Santa Amália, Anchieta e Gury, igual ou superior a tais.	Unid.	120
	Biscoito de polvilho, produto obtido a partir de polvilho (doce ou azedo), podendo conter ovos, óleo e/ou gordura, leite e sal, assado, de textura leve e crocante, de primeira qualidade. Embalado em plástico resistente, contendo aproximadamente 200 g, devidamente vedado, não devendo apresentar umidade excessiva, quebra excessiva ou alteração de características sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes,	Unid.	50

	data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Piraquê e Sarloni, igual ou superior a tais.		
	Biscoito doce sabor coco, produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, podendo conter leite, ovos, coco ralado ou aroma de coco e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, assado, de textura crocante, de primeira qualidade. Embalado em plástico resistente, contendo aproximadamente 200 g, devidamente vedado, não devendo apresentar umidade excessiva, quebra excessiva ou alteração de características sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Piraquê e Sarloni, igual ou superior a tais.	Unid.	50
	Batata Palha, crocante, de coloração dourada uniforme, com grau adequado de tamanho e espessura característicos do produto, apresentando aroma e sabor típicos, isenta de umidade excessiva que comprometa a crocância, sem presença de matérias estranhas, sujidades, insetos ou fragmentos, livre de ranço ou odores estranhos, sem danos decorrentes do	Unid.	50

	processamento, acondicionada em embalagem íntegra, bem vedada e rotulada, garantindo a conservação e qualidade durante o transporte e armazenamento. Pacote com 300g. Marcas de referência: Yoki, Elma Chips, Kisabor, igual ou superior a tais.		
	Refrigerante, de primeira qualidade, bebida não alcoólica gaseificada, obtida a partir de água potável, açúcar ou adoçantes, extratos ou aromas naturais ou artificiais, podendo conter corantes e conservantes permitidos pela legislação vigente, nos sabores diversos (cola, guaraná, laranja, limão, entre outros), devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente (garrafa PET), devidamente vedado, contendo 2 litros, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve apresentar perda de gás, nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, sabor, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, iguais ou superior a tais.	Unid.	60
	Suco de caju, de primeira qualidade, bebida não fermentada, obtida a partir do suco integral ou	Unid.	35

	reconstituído da fruta caju, podendo ser integral, concentrado ou pronto para consumo, conforme legislação vigente, devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente, devidamente vedado, contendo 1 litro, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve conter material em suspensão excessivo (quando filtrado), nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Maguary, Del Valle, iguais ou superior a tais.		
	Suco de maracujá, de primeira qualidade, bebida não fermentada, obtida a partir do suco integral ou reconstituído da fruta caju, podendo ser integral, concentrado ou pronto para consumo, conforme legislação vigente, devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente, devidamente vedado, contendo 1 litro, não devendo	Unid.	35

	apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve conter material em suspensão excessivo (quando filtrado), nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Maguary, Del Valle, iguais ou superior a tais.		
	Copo descartável- embalagem com 50 unidades 200 ML. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200
	Guardanapo de papel- guardanapo de papel branco; medindo aproximadamente: 23x23cm; com boa capacidade de absorção; embalados em pacotes plásticos; com; 50 folhas. Marcas de referência, Neve, Papelite, Elegante.	Unid.	100
	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem contendo 2 rolos. Marcas de referência, Neve, Bom Bril, Scott.	Unid.	50
	Prato descartável, embalagem contendo 10 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200
	Colher descartável, embalagem contendo 50 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200

	Garfo descartável, embalagem contendo 50 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 – Capacidade Financeira

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7 – Contextualização e Justificativa

A presente aquisição de gêneros alimentícios tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo suporte adequado às atividades esportivas, eventos, treinamentos, campeonatos e demais ações promovidas pelo Município.

Os alimentos serão destinados ao fornecimento de lanches, hidratação e apoio nutricional aos atletas, equipes técnicas, participantes e colaboradores envolvidos nas atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para melhores condições de participação, desempenho e bem-estar.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade das ações esportivas e recreativas realizadas ao longo do ano, assegurando

estrutura mínima de apoio durante os eventos e atividades promovidas pela administração pública Municipal.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para atender ao interesse público, garantindo eficiência, organização e suporte às atividades da Secretaria Municipal de Esportes.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Carne bovina moída, patinho, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conte no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Kg	75	R$ 51,29	R$ 3.846,75

2.	Carne bovina em cubos, músculo, de aproximadamente 50g, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Kg	75	R$ 44,66	R$ 3.349,50
3.	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, de boa qualidade, sem dorso e sem tempero, com odor e textura característicos, acondicionadas em embalagem plástica resistente e intacta com fechamento a vácuo ou bem lacrada, contendo de 900g a 1,2 Kg. Validade	Kg	75	R$ 14,96	R$ 1.122,00

	mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter o mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Uniaves, Lar, Kifrango e Pif Paf, igual ou superior a tais.				
4.	Peito de frango sem osso, sem carcaça, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 1Kg impresso na mesma. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão	Kg	75	R$ 24,32	R$ 1.824,00

	competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Uniaves, Lar e Oi frango, igual ou superior as tais.				
5.	Pernil de porco em bife, sem osso, com cortes padronizados, sem excesso de gordura aparente, sem pele (ou conforme solicitação), sem tempero, congelado. O produto deve ser proveniente de matéria-prima de boa qualidade, apresentando coloração característica, textura firme e ausência de odores desagradáveis. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg, com identificação impressa na própria embalagem. O produto não deverá apresentar sinais de descongelamento, cristais excessivos de gelo, ou qualquer tipo de alteração	Kg	75	R$ 22,66	R$ 1.699,50

	que comprometa sua qualidade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência**:** Seara, Sadia, Frimesa ou de qualidade igual ou superior as tais.				
6.	Presunto fatiado, de origem suína, obtido de matéria-prima de boa qualidade, com coloração rosada característica, textura macia e sabor suave. O produto deve apresentar fatias uniformes, sem presença de cartilagens, excesso de	Kg	30	R$ 35,63	R$ 1.068,90

	gordura, partes escuras ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar sinais de contaminação, odor desagradável ou alteração de cor. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações				

	nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão ou de qualidade igual ou superior as tais.				
7.	Queijo tipo muçarela fatiado, de origem láctea, elaborado a partir de leite de boa qualidade, apresentando coloração branco a levemente amarelada, textura macia, elástica e uniforme, com sabor suave característico. O produto deve apresentar fatias padronizadas, sem presença de manchas, mofo, excesso de umidade ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar	Kg	30	R$ 55,29	R$ 1.658,70

	odor desagradável ou alterações que comprometam sua qualidade. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Tirolez ou de qualidade igual ou superior as tais				
8.	Mortadela fatiada, de origem cárnea, elaborada a partir de carnes selecionadas de boa qualidade, apresentando coloração rosada característica, textura	Kg	30	R$ 26,59	R$ 797,70

	macia e sabor suave. O produto deve apresentar fatias uniformes, sem presença de cartilagens em excesso, manchas escuras, gordura excessiva ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar odor desagradável ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de				

	inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão ou de qualidade igual ou superior as tais.				
9.	Ovos de galinha extra branco, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	Dúzia	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
10.	Pão de cachorro-quente, embalado em saco plástico transparente, resistente e bem vedado, contendo aproximadamente 400g a 500g por pacote, com cerca de 8 a 10 unidades por embalagem. O produto deverá apresentar boa	saco	80	R$ 9,79	R$ 783,20

	aparência, não podendo estar amassado, queimado ou mal assado, devendo possuir textura macia, cor uniforme e miolo fresco. Não deverá apresentar odor ou sabor desagradável, sinais de mofo ou qualquer tipo de deterioração. O pacote deverá estar devidamente fechado e rotulado, contendo informações como data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante, conforme normas vigentes. Marcas de referência: Wickbold, Pão de Mel, Seven Boys, igual ou superior a tais.				
11.	Pão de forma, embalado em saco transparente e resistente, com aproximadamente 450g e 18 fatias. O produto não deverá estar amassado, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de	Saco	80	R$ 9,69	R$ 775,20

	fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Wickbold, pão de mel e Seven boy, igual ou superior a tais.				
12.	Pão Francês (de sal), ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável.	Unid.	3.000	R$ 1,16	R$ 3.480,00

13.	Iogurte Integral Sabor Morango, embalagem de aproximadamente 170 g, contendo como ingredientes básicos: leite, preparado de morango (polpa ou suco de morango, açúcar e/ou adoçantes permitidos) e fermento lácteo, podendo conter estabilizantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, número do lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Nestlé, Batavo e Itambé, igual ou superior a tais.	Unid.	90	R$ 5,22	R$ 469,80
14.	Leite UHT integral, embalagem tetra Pak, contendo 01L, validade	Unid.	700	R$ 7,12	R$ 4.984,00

	mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Deverá trazer registro no Ministério público da Agricultura – Serviço de inspeção do órgão competente. Marcas de referência: Selita, Piracanjuba e Itambé, igual ou superior as tais.				
15.	Margarina com sal com 80% de lipídio, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço. Embalagem com 500g, com vedação interna, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão	Unid.	70	R$ 12,66	R$ 886,20

	competente, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Qualy e Doriana, igual ou superior a tais.				
16.	Batata-Doce, de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, com coloração característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, brotações ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	R$ 7,50	R$ 300,00
17.	Batata inglesa, de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, com coloração característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, brotações ou sinais de deterioração,	Kg	40	R$ 9,00	R$ 360,00

	devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
18.	Beterraba, de primeira qualidade, fresca, lisa, firme e compacta, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração vermelho-intensa característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, murchamento ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	R$ 9,16	R$ 366,40
19.	Cenoura, de primeira qualidade, fresca, lisa, firme e compacta, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração alaranjada intensa característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo,	Kg	40	R$ 9,30	R$ 372,00

	sujidades, rachaduras, murchamento, esverdeamento ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
20.	Tomate de primeira qualidade, fresco, firme e consistente, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração característica da variedade (uniforme e bem desenvolvida), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, amassamentos, manchas, partes moles ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	R$ 15,33	R$ 613,20
21.	Repolho, de primeira qualidade, fresco, firme e compacto, devendo apresentar cabeças bem formadas, de tamanho médio a graúdo, com	Kg	40	R$ 8,58	R$ 343,20

	folhas justapostas e coloração característica da variedade (verde ou roxo), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, rachaduras ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
22.	Cebolinha (maço), de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes e viçosas, devendo apresentar talos bem desenvolvidos, de tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, talos flácidos ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	Unid.	25	R$ 3,83	R$ 95,75

	acondicionada em maços padronizados				
23.	Salsinha Maço, de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, viçosas e bem desenvolvidas, de coloração característica da variedade, devendo apresentar talos firmes e uniformes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, talos flácidos ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços padronizados.	Unid.	25	R$ 4,00	R$ 100,00
24.	Banana da Terra, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, coloração característica da variedade (verde à amarela, conforme o grau	Dúzia	40	R$ 7,61	R$ 304,40

	de maturação solicitado), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, danos físicos, amassamentos, rachaduras, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e consistência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.				
25.	Banana prata, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, coloração característica da variedade (verde à amarela, conforme o grau de maturação solicitado), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, danos físicos, amassamentos, rachaduras,	Dúzia	40	R$ 6,86	R$ 274,40

	partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e consistência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.				
26.	Laranja comum, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e bem formada, coloração característica da variedade (amarela a alaranjada), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	Kg	40	R$ 6,49	R$ 259,60

	acondicionada de forma apropriada.				
27.	Maçã, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e brilhante, coloração característica da variedade (vermelha, verde ou mista), isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, perfurações, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza, crocância e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.	Kg	40	R$ 13,96	R$ 558,40
28.	Mamão Papaia, de primeira qualidade, fresco, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a	Kg	40	R$ 13,33	R$ 533,20

	graúdo, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade (verde a alaranjada/amarelada, conforme o ponto de maturação), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, perfurações, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, com boa firmeza e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.				
29.	Melancia, bem desenvolvida, madura de tamanho e cor uniforme, com polpa firme e íntegra, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas sem danos físicos e/ou mecânicos	Kg	100	R$ 6,99	R$ 699,00

	decorrentes do transporte e manuseio.				
30.	Pêra, bem desenvolvida, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho e coloração uniformes característicos da variedade, com polpa firme, suculenta e íntegra, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos agrícolas, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, como rachaduras, perfurações, amassamentos, manchas, partes moles ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra e própria para consumo.	Kg	40	R$ 17,30	R$ 692,00
31.	Arroz branco tipo 1 - polido, grãos longos e finos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, embalado em saco plástico	Unid.	70	R$ 22,96	R$ 1.607,20

	resistente transparente, contendo 05kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Tio João, Rei Arthur, Tio Arthur, igual ou superior a tais.				
32.	Feijão tipo 1, grãos íntegros, limpos, pacote de 1kg, isento de impurezas, validade mínima de 6 meses, embalagem resistente, com identificação do lote, características sensoriais preservadas, armazenamento seco. Marcas de referência, Camil, Urbano, grão de Campo igual ou superior a tais.	Unid.	70	R$ 8,69	R$ 608,30
33.	Milho de pipoca, premium, tipo 1, com alto aproveitamento do milho, embalado em saco plástico,	Unid.	50	R$ 5,59	R$ 279,50

	hermeticamente vedada e resistente, contendo 500g do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Yoki, Sinhá e Anchieta, igual ou superior a tais.				
34.	Macarrão massa semolina, tipo parafuso, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais.	Unid.	70	R$ 5,43	R$ 380,10

35.	Macarrão de semolina, tipo espaguete ou penne, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais.	Unid.	70	R$ 5,43	R$ 380,10
36.	Colorau, produto obtido do pó de urucum. Pó fino, homogêneo, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalado em pacote transparente atóxico, contendo 500g, com nome do produto, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Anchieta, Sabor condimentos e Apti, igual ou superior as tais.	Unid.	12	R$ 11,16	R$ 133,92

37.	Orégano desidratado, seco, acondicionado em embalagem de 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Sabor condimentos, Kitano e Brasileirinho, igual ou superior a tais.	Unid.	12	R$ 2,95	R$ 35,40
38.	Sal, refinado e iodado, embalado em saco resistente transparente, não devendo conter umidade, contendo 01 Kg, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Galo e Globo, igual ou superior as tais.	Unid.	20	R$ 2,50	R$ 50,00
39.	Tempero de Alho e Sal, produto obtido a partir da	Pote	20	R$ 23,82	R$ 476,40

	mistura de sal refinado iodado e alho (in natura, desidratado ou em pasta), podendo conter óleo vegetal e/ou aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalado em recipiente resistente, devidamente vedado, contendo 1 kg, não devendo apresentar umidade excessiva, empedramento ou alterações sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Amália e Dajuda, igual ou superior as tais.				

40.	Vinagre de Maçã, produto obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, podendo apresentar-se filtrado ou não filtrado, devendo conter acidez compatível com a legislação vigente, podendo conter conservantes permitidos. Embalado em recipiente resistente (vidro ou plástico apropriado para alimentos), devidamente vedado, contendo 750 ml, não devendo apresentar vazamentos, turbidez anormal (quando filtrado) ou alterações sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.	Unid.	12	R$ 7,96	R$ 95,52

	Castelo, Toscano, Minhoto, igual ou superior as tais.				
41.	Óleo de soja vegetal refinado, embalagem pvc com tampa e lacre contendo 900ml, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência, Soya, Liza, ABC, igual ou superior as tais.	Unid.	150	R$ 9,66	R$ 1.449,00
42.	Achocolatado instantâneo em pó, com vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem contendo 01 Kg, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato e entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid.	120	R$ 22,82	R$ 2.738,40

	Marcas de referência: Santa Amália, Anchieta e Gury, igual ou superior a tais.				
43.	Biscoito de polvilho, produto obtido a partir de polvilho (doce ou azedo), podendo conter ovos, óleo e/ou gordura, leite e sal, assado, de textura leve e crocante, de primeira qualidade. Embalado em plástico resistente, contendo aproximadamente 200 g, devidamente vedado, não devendo apresentar umidade excessiva, quebra excessiva ou alteração de características sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar do ato da entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais,	Unid.	50	R$ 9,21	R$ 460,50

	conforme legislação vigente. Marcas de referência: Piraquê e Sarloni, igual ou superior a tais.				
44.	Biscoito doce sabor coco, produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, podendo conter leite, ovos, coco ralado ou aroma de coco e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, assado, de textura crocante, de primeira qualidade. Embalado em plástico resistente, contendo aproximadamente 200 g, devidamente vedado, não devendo apresentar umidade excessiva, quebra excessiva ou alteração de características sensoriais (cor, odor e sabor). Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar do ato da entrega.	Unid.	50	R$ 7,33	R$ 366,50

	A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Piraquê e Sarloni, igual ou superior a tais.				
45.	Batata Palha, crocante, de coloração dourada uniforme, com grau adequado de tamanho e espessura característicos do produto, apresentando aroma e sabor típicos, isenta de umidade excessiva que comprometa a crocância, sem presença de matérias estranhas, sujidades, insetos ou fragmentos, livre de ranço ou odores estranhos, sem danos decorrentes do processamento, acondicionada em embalagem íntegra, bem vedada e rotulada, garantindo a conservação e	Unid.	50	R$ 15,66	R$ 783,00

	qualidade durante o transporte e armazenamento. Pacote com 300g. Marcas de referência: Yoki, Elma Chips, Kisabor, igual ou superior a tais.				
46.	Refrigerante, de primeira qualidade, bebida não alcoólica gaseificada, obtida a partir de água potável, açúcar ou adoçantes, extratos ou aromas naturais ou artificiais, podendo conter corantes e conservantes permitidos pela legislação vigente, nos sabores diversos (cola, guaraná, laranja, limão, entre outros), devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente (garrafa PET), devidamente vedado, contendo 2 litros, não devendo apresentar	Unid.	60	R$ 10,66	R$ 639,60

	vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve apresentar perda de gás, nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, sabor, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, iguais ou superior a tais.				
47.	Suco de caju, de primeira qualidade, bebida não fermentada, obtida a partir do suco integral ou reconstituído da fruta caju, podendo ser integral, concentrado ou pronto para consumo, conforme	Unid.	35	R$ 9,31	R$ 325,85

	legislação vigente, devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente, devidamente vedado, contendo 1 litro, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve conter material em suspensão excessivo (quando filtrado), nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais,				

	conforme legislação vigente. Marcas de referência: Maguary, Del Valle, iguais ou superior a tais.				
48.	Suco de maracujá, de primeira qualidade, bebida não fermentada, obtida a partir do suco integral ou reconstituído da fruta caju, podendo ser integral, concentrado ou pronto para consumo, conforme legislação vigente, devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente, devidamente vedado, contendo 1 litro, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve conter material em suspensão excessivo (quando filtrado), nem sinais de deterioração ou	Unid.	35	R$ 13,83	R$ 484,05

	contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Maguary, Del Valle, iguais ou superior a tais.				
49.	Copo descartável-embalagem com 50 unidades 200 ML. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
50.	Guardanapo de papel-guardanapo de papel branco; medindo aproximadamente: 23x23cm; com boa capacidade de absorção; embalados em pacotes plásticos; com; 50 folhas.	Unid.	100	R$ 3,50	R$ 350,00

	Marcas de referência, Neve, Papelite, Elegante.				
51.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem contendo 2 rolos. Marcas de referência, Neve, Bom Bril, Scott.	Unid.	50	R$ 7,08	R$ 354,00
52.	Prato descartável, embalagem contendo 10 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200	R$ 6,83	R$ 1.366,00
53.	Colher descartável, embalagem contendo 50 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200	R$ 9,55	R$ 1.910,00
54.	Garfo descartável, embalagem contendo 50 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.	Unid.	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.677,34**

R$ 52.677,34 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	**Razão Social das Empresas cotadas**	**CNPJ**

1	EMPRESA: BENELLI NUNES SUPERMERCADOS LTDA	CNPJ: 06.322.357/0001-72
2	EMPRESA: MERCEARIA BOLARI LTDA	CNPJ: 03.858.383/0001-21
3	EMPRESA: RALPH SILVEIRA CASSINI	CNPJ: 20.702.565/0001-28

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	**R$ 52.677,34 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

8.1 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, quando cabível, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desde que suas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta válida, observadas as condições estabelecidas na legislação e no edital.

8.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 0018 –Esporte e lazer

Projeto/Atividade: 2 .098 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 253

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recurso próprio

9 – INTERESSE PÚBLICO

A contratação de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Esportes é de interesse público, pois garante apoio às atividades esportivas, eventos, treinamentos e campeonatos realizados pelo Município. O fornecimento de alimentação e hidratação contribui para o bem-estar dos participantes e para a adequada realização das ações esportivas promovidas pela Secretaria, assegurando melhores condições de atendimento e incentivo ao esporte no Município.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada

	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, pelo e-mail esporte@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99901-2198.

14 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situado na Rua Piedade, S/N, Centro, Dores do Rio Preto-ES.

15 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo 10 (dez) dias, após envio da Autorização de Fornecimento.

16 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega a aceitação da nota fiscal.

17 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica.

18 – REAJUSTE

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o INPC.

19 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

20 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 – ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

23 – ACEITE DEFINITIVO

O aceite definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos gêneros alimentícios entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando-se a qualidade, quantidade, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos.

Constatada a conformidade dos produtos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de validade, nos termos da legislação aplicável.

Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada substituí-los, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

COMPETE Á CONTRATADA:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;
d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
e)

Compete á Contratante

a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
b) definir o local para entrega;
c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

25 – Sanções

Sanções De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, com possibilidade de aplicação de:

Multa Moratória: 0,5% por dia de atraso na entrega do produto;

Multa Compensatória: 10% sobre o valor do empenho por descumprimento do contrato.

26 – Caução Contratual

Não se aplica.

27 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

	SIM
	NÃO

X	**NÃO SE APLICA**

28 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens

Lorennah Guimarães Valadão, Agente de Atendimento ao Público.

30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Lorennah Guimarães Valadão, Agente de Atendimento ao público.

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básica.

Lorennah Guimarães Valadão, Agente de Atendimento ao Público.

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto bàsico

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

35 – Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado

Lorennah Guimarães Valadão, Agente de Atendimento ao Público.

36 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

37 – Autorização do Responsável para abertura do processo licitatório

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

38 – Responsável pela elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Lorennah Guimarães Valadão, Agente de Atendimento ao Público.

39 – Responsável pela aprovação do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

40 – Nomeação do Gestor do Contrato

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

41 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Lorennah Guimarães Valadão, Agente de Atendimento ao Público.

42 – Aprovação do Secretário da Pasta

Josiane Guedes Gomes, Secretária Municipal de Esportes.

Josiane Guedes Gomes

Secretária Municipal de Esportes

.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2026.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo eventos esportivos, treinamentos, competições e projetos sociais., conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____dias.

CNPJ da Empresa:_____

(Local), ... de ..... de .....

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

Lote	ACHOCOLATADO EM PÓ						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00042	00013437	**ACHOCOLATADO EM PÓ** *Achocolatado instantâneo em pó, com vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem contendo 01 Kg, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato e entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Santa Amália, Anchieta e Gury, igual ou superior a tais.*		UNI	120	22,82	2.738,40
						Valor Total do Lote	2.738,40
Lote	**ARROZ TIPO 1**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00031	00001310	**ARROZ TIPO 1** *Arroz branco tipo 1 - polido, grãos longos e finos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 05kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Tio João, Rei Arthur, Tio Arthur, igual ou superior a tais.*		UNI	70	22,96	1.607,20
						Valor Total do Lote	1.607,20

Lote	BANANA DA TERRA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00024	00002390	**BANANA DA TERRA** *Banana da Terra, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, coloração característica da variedade (verde à amarela, conforme o grau de maturação solicitado), isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, danos físicos, amassamentos, rachaduras, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e consistência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.*		DUZ	40	7,61	304,40
					Valor Total do Lote		304,40

Lote	BANANA PRATA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00025	00002386	**BANANA PRATA** *Banana prata, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, coloração característica da variedade (verde à amarela, conforme o grau de maturação solicitado), isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, danos físicos, amassamentos, rachaduras, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e consistência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.*		DUZ	40	6,86	274,40
					Valor Total do Lote		274,40

Lote	BATATA DOCE						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00016	00005147	**BATATA DOCE** *Batata-Doce, de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, com coloração característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, brotações ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*		KG	40	7,50	300,00
					Valor Total do Lote		300,00

Lote	BATATA INGLESA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00017	00004569	**BATATA INGLESA** *Batata inglesa, de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, com coloração característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, brotações ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*		KG	40	9,00	360,00
					Valor Total do Lote		360,00

Lote	BATATA PALHA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00045	00008509	**BATATA PALHA** *Batata Palha, crocante, de coloração dourada uniforme, com grau adequado de tamanho e espessura característicos do produto, apresentando aroma e sabor típicos, isenta de umidade excessiva que comprometa a crocância, sem presença de matérias estranhas, sujidades, insetos ou fragmentos, livre de ranço ou odores estranhos, sem danos decorrentes do processamento, acondicionada em embalagem íntegra, bem vedada e rotulada, garantindo a conservação e qualidade durante o transporte e armazenamento. Pacote com 300g. Marcas de referência: Yoki, Elma Chips, Kisabor, igual ou superior a tais.*		UNI	50	15,66	783,00
					Valor Total do Lote		783,00

Lote	BETERRABA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00018	00006209	**BETERRABA** *Beterraba, de primeira qualidade, fresca, lisa, firme e compacta, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração vermelho-intensa característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, murchamento ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*		KG	40	9,16	366,40
					Valor Total do Lote		366,40

Lote	BISCOITO DE POLVILHO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00043	00015323	**BISCOITO DE POLVILHO** *Biscoito de polvilho, produto obtido a partir de polvilho (doce ou azedo), podendo conter ovos, óleo e/ou gordura, leite e sal, assado, de textura leve e crocante, de primeira qualidade.* *Embalado em plástico resistente, contendo aproximadamente 200 g, devidamente vedado, não devendo apresentar umidade excessiva, quebra excessiva ou alteração de características sensoriais (cor, odor e sabor).* *Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar do ato da entrega.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Piraquê e Sarloni, igual ou superior a tais.*		UNI	50	9,21	460,50
					Valor Total do Lote		460,50

Lote	BISCOITO DOCE SABOR COCO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00044	00023409	**BISCOITO DOCE SABOR COCO** *Biscoito doce sabor coco, produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, podendo conter leite, ovos, coco ralado ou aroma de coco e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, assado, de textura crocante, de primeira qualidade.* *Embalado em plástico resistente, contendo aproximadamente 200 g, devidamente vedado, não devendo apresentar umidade excessiva, quebra excessiva ou alteração de características sensoriais (cor, odor e sabor).* *Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar do ato da entrega.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Piraquê e Sarloni, igual ou superior a tais.*		UNI	50	7,33	366,50
					Valor Total do Lote		366,50

Lote	CARNE BOVINA - MÚSCULO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00002	00002866	**CARNE BOVINA** *Carne bovina em cubos, músculo, de aproximadamente 50g, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.*		KG	75	44,66	3.349,50
					Valor Total do Lote		3.349,50

Lote	CARNE BOVINA - MOÍDA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00001	00002866	**CARNE BOVINA** *Carne bovina moída, patinho, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conte no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.*		KG	75	51,29	3.846,75
					Valor Total do Lote		3.846,75
Lote	CEBOLINHA MAÇO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00022	00030186	**CEBOLINHA MAÇO** *Cebolinha (maço), de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, firmes e viçosas, devendo apresentar talos bem desenvolvidos, de tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, talos flácidos ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços padronizados*		UNI	25	3,83	95,75
					Valor Total do Lote		95,75
Lote	CENOURA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00019	00002056	**CENOURA** *Cenoura, de primeira qualidade, fresca, lisa, firme e compacta, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração alaranjada intensa característica da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, murchamento, esverdeamento ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*		KG	40	9,30	372,00
					Valor Total do Lote		372,00
Lote	COLHER DESCARTÁVEL						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00053	00030882	**COLHER DESCARTÁVEL** *Colher descartável, embalagem contendo 50 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.*		UNI	200	9,55	1.910,00
					Valor Total do Lote		1.910,00
Lote	COLORAU						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00036	00027502	**COLORAU** *Colorau, produto obtido do pó de urucum. Pó fino, homogêneo, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalado em pacote transparente atóxico, contendo 500g, com nome do produto, data de fabricação e validade.* *Marcas de referência: Anchieta, Sabor condimentos e Apti, igual ou superior as tais.*		UNI	12	11,16	133,92
					Valor Total do Lote		133,92
Lote	COPO DESCARTÁVEL 200 ML						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00049	00022064	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML** *Copo descartável- embalagem com 50 unidades 200 ML. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.*		UNI	200	7,99	1.598,00
					Valor Total do Lote		1.598,00

Lote	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00003707	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** *Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, de boa qualidade, sem dorso e sem tempero, com odor e textura característicos, acondicionadas em embalagem plástica resistente e intacta com fechamento a vácuo ou bem lacrada, contendo de 900g a 1,2 Kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter o mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Uniaves, Lar, Kifrango e Pif Paf, igual ou superior a tais.*		KG	75	14,96	1.122,00
					Valor Total do Lote		1.122,00

Lote	FEIJÃO TIPO 1						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00032	00028326	**FEIJÃO TIPO 1** *Feijão tipo 1, grãos íntegros, limpos, pacote de 1kg, isento de impurezas, validade mínima de 6 meses, embalagem resistente, com identificação do lote, características sensoriais preservadas, armazenamento seco. Marcas de referência, Camil, Urbano, grão de Campo igual ou superior a tais.*		UNI	70	8,69	608,30
					Valor Total do Lote		608,30

Lote	GARFO DESCARTAVEL,						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00054	00001970	**GARFO DESCARTAVEL,** *Garfo descartável, embalagem contendo 50 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.*		UNI	200	9,80	1.960,00
					Valor Total do Lote		1.960,00

Lote	GUARDANAPO DE PAPEL						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00050	00001301	**GUARDANAPO DE PAPEL** *Guardanapo de papel- guardanapo de papel branco; medindo aproximadamente: 23x23cm; com boa capacidade de absorção; embalados em pacotes plásticos; com; 50 folhas. Marcas de referência, Neve, Papelite, Elegante.*		UNI	100	3,50	350,00
					Valor Total do Lote		350,00

Lote	IOGURTE INTEGRAL						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00013	00027752	**IOGURTE INTEGRAL** *Iogurte Integral Sabor Morango, embalagem de aproximadamente 170 g, contendo como ingredientes básicos: leite, preparado de morango (polpa ou suco de morango, açúcar e/ou adoçantes permitidos) e fermento lácteo, podendo conter estabilizantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente.* *Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar do ato da entrega.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, número do lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Nestlé, Batavo e Itambé, igual ou superior a tais.*		UNI	90	5,22	469,80
					Valor Total do Lote		469,80

Lote	LARANJA COMUM						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00026	00007089	**LARANJA COMUM** *Laranja comum, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e bem formada, coloração característica da variedade (amarela a alaranjada), isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.*		KG	40	6,49	259,60
					Valor Total do Lote		259,60

Lote	LEITE INTEGRAL						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00014	00001974	**LEITE INTEGRAL** *Leite UHT integral, embalagem tetra Pak, contendo 01L, validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Deverá trazer registro no Ministério público da Agricultura – Serviço de inspeção do órgão competente.* *Marcas de referência: Selita, Piracanjuba e Itambé, igual ou superior as tais.*		UNI	700	7,12	4.984,00
					Valor Total do Lote		4.984,00

Lote	MACARRÃO MASSA SEMOLINA COMPRIDA, TIPO ESPAGUETE						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00035	00024418	**MACARRÃO MASSA SEMOLINA COMPRIDA, TIPO ESPAGUETE** *Macarrão de semolina, tipo espaguete ou penne, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais.*		UNI	70	5,43	380,10
					Valor Total do Lote		380,10

Lote	MACARRÃO MASSA SEMOLINA, TIPO PARAFUSO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00034	00024421	**MACARRÃO MASSA SEMOLINA, TIPO PARAFUSO** *Macarrão massa semolina, tipo parafuso, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais.*		UNI	70	5,43	380,10
					Valor Total do Lote		380,10

Lote	MAMÃO PAPAIA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00028	00012214	**MAMÃO PAPAIA** *Mamão Papaia, de primeira qualidade, fresco, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade (verde a alaranjada/amarelada, conforme o ponto de maturação), isento de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, perfurações, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, com boa firmeza e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.*		KG	40	13,33	533,20
					Valor Total do Lote		533,20

Lote	MARGARINA COM SAL						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00015	00022422	**MARGARINA COM SAL** *Margarina com sal com 80% de lipídio, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço. Embalagem com 500g, com vedação interna, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Qualy e Doriana, igual ou superior a tais.*		UNI	70	12,66	886,20
					Valor Total do Lote		886,20

Lote	MAÇÃ						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00027	00006048	**MAÇÃ** *Maçã, de primeira qualidade, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho médio a graúdo, com casca íntegra, lisa e brilhante, coloração característica da variedade (vermelha, verde ou mista), isenta de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, perfurações, manchas, amassamentos, partes moles, podridões ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, com boa firmeza, crocância e suculência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de forma apropriada.*		KG	40	13,96	558,40
					Valor Total do Lote		558,40

Lote	MELANCIA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00029	00006225	**MELANCIA** *Melancia, bem desenvolvida, madura de tamanho e cor uniforme, com polpa firme e íntegra, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas sem danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.*		KG	100	6,99	699,00
					Valor Total do Lote		699,00

Lote	MILHO DE PIPOCA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00033	00007658	**MILHO DE PIPOCA** *Milho de pipoca, premium, tipo 1, com alto aproveitamento do milho, embalado em saco plástico, hermeticamente vedada e resistente, contendo 500g do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Yoki, Sinhá e Anchieta, igual ou superior a tais.*		UNI	50	5,59	279,50
					Valor Total do Lote		279,50

Lote	MORTADELA FATIADA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00008	00030879	**MORTADELA FATIADA** *Mortadela fatiada, de origem cárnea, elaborada a partir de carnes selecionadas de boa qualidade, apresentando coloração rosada característica, textura macia e sabor suave. O produto deve apresentar fatias uniformes, sem presença de cartilagens em excesso, manchas escuras, gordura excessiva ou sinais de deterioração.* *Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar odor desagradável ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.* *Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão ou de qualidade igual ou superior as tais.*		KG	30	26,59	797,70
					Valor Total do Lote		797,70

Lote	MUSSARELA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00007	00002859	**MUSSARELA** *Queijo tipo muçarela fatiado, de origem láctea, elaborado a partir de leite de boa qualidade, apresentando coloração branco a levemente amarelada, textura macia, elástica e uniforme, com sabor suave característico. O produto deve apresentar fatias padronizadas, sem presença de manchas, mofo, excesso de umidade ou sinais de deterioração.* *Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar odor desagradável ou alterações que comprometam sua qualidade.* *Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Seara, Sadia, Tirolez ou de qualidade igual ou superior as tais*		KG	30	55,29	1.658,70
					Valor Total do Lote		1.658,70

Lote	ORÉGANO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00037	00030364	**ORÉGANO** *Orégano desidratado, seco, acondicionado em embalagem de 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.* *Marcas de referência: Sabor condimentos, Kitano e Brasileirinho, igual ou superior a tais.*		UNI	12	2,95	35,40
					Valor Total do Lote		35,40

Lote	OVOS DDE GALINHA BRANCO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00009	00030900	**OVOS DDE GALINHA BRANCO** *Ovos de galinha extra branco, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.*		DUZ	100	12,29	1.229,00
					Valor Total do Lote		1.229,00

Lote	PAPEL TOALHA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00051	00001559	**PAPEL TOALHA** *Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem contendo 2 rolos. Marcas de referência, Neve, Bom Bril, Scott.*		UNI	50	7,08	354,00
					Valor Total do Lote		354,00

Lote	PEITO DE FRANGO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00004	00002568	**PEITO DE FRANGO** *Peito de frango sem osso, sem carcaça, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 1Kg impresso na mesma. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Uniaves, Lar e Oi frango, igual ou superior as tais.*		KG	75	24,32	1.824,00
					Valor Total do Lote		1.824,00

Lote	PERA						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00030	00029197	**PERA** *Pêra, bem desenvolvida, fresca, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho e coloração uniformes característicos da variedade, com polpa firme, suculenta e íntegra, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos agrícolas, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, como rachaduras, perfurações, amassamentos, manchas, partes moles ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra e própria para consumo.*		KG	40	17,30	692,00
					Valor Total do Lote		692,00

Lote	PERNIL SUINO						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005	00002867	**PERNIL SUINO** *Pernil de porco em bife, sem osso, com cortes padronizados, sem excesso de gordura aparente, sem pele (ou conforme solicitação), sem tempero, congelado. O produto deve ser proveniente de matéria-prima de boa qualidade, apresentando coloração característica, textura firme e ausência de odores desagradáveis. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra e bem vedada, contendo 1 kg, com identificação impressa na própria embalagem. O produto não deverá apresentar sinais de descongelamento, cristais excessivos de gelo, ou qualquer tipo de alteração que comprometa sua qualidade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Seara, Sadia, Frimesa ou de qualidade igual ou superior as tais.*		KG	75	22,66	1.699,50
					Valor Total do Lote		1.699,50

Lote	PRATO DESCARTAVEL						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00052	00001554	**PRATO DESCARTAVEL** *Prato descartável, embalagem contendo 10 unid. Marcas de referência, Copobras, Plasútil, Finoplast.*		UNI	200	6,83	1.366,00
					Valor Total do Lote		1.366,00

Lote	PRESUNTO FATIADO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00006	00024356	**Presunto fatiado** *Presunto fatiado, de origem suína, obtido de matéria-prima de boa qualidade, com coloração rosada característica, textura macia e sabor suave. O produto deve apresentar fatias uniformes, sem presença de cartilagens, excesso de gordura, partes escuras ou sinais de deterioração.* *Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, atóxica e bem vedada, contendo aproximadamente 1 kg (ou conforme solicitado), com identificação impressa na própria embalagem. O produto deve ser mantido sob refrigeração adequada e não deverá apresentar sinais de contaminação, odor desagradável ou alteração de cor.* *Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento recomendadas.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso, data de fabricação, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência, nome e/ou marca, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão ou de qualidade igual ou superior as tais.*		KG	30	35,63	1.068,90
					Valor Total do Lote		1.068,90

Lote	PÃO DE CACHORRO QUENTE						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00010	00022188	**PÃO DE CACHORRO QUENTE** *Pão de cachorro-quente, embalado em saco plástico transparente, resistente e bem vedado, contendo aproximadamente 400g a 500g por pacote, com cerca de 8 a 10 unidades por embalagem. O produto deverá apresentar boa aparência, não podendo estar amassado, queimado ou mal assado, devendo possuir textura macia, cor uniforme e miolo fresco.* *Não deverá apresentar odor ou sabor desagradável, sinais de mofo ou qualquer tipo de deterioração. O pacote deverá estar devidamente fechado e rotulado, contendo informações como data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante, conforme normas vigentes.* *Marcas de referência: Wickbold, Pão de Mel, Seven Boys, igual ou superior a tais.*		SCL	80	9,79	783,20
					Valor Total do Lote		783,20

Lote	PÃO DE FORMA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00011	00008507	**PÃO DE FORMA** *Pão de forma, embalado em saco transparente e resistente, com aproximadamente 450g e 18 fatias. O produto não deverá estar amassado, queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade.* *Marcas de referência: Wickbold, pão de mel e Seven boy, igual ou superior a tais.*		SCL	80	9,69	775,20
					Valor Total do Lote		775,20

Lote	PÃO FRANCÊS						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00012	00023417	**PÃO FRANCÊS** *Pão Francês (de sal), ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável.*		UNI	3.000	1,16	3.480,00
					Valor Total do Lote		3.480,00

Lote	REFRIGERANTE 2L						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00046	00001968	**REFRIGERANTE 2L** *Refrigerante, de primeira qualidade, bebida não alcoólica gaseificada, obtida a partir de água potável, açúcar ou adoçantes, extratos ou aromas naturais ou artificiais, podendo conter corantes e conservantes permitidos pela legislação vigente, nos sabores diversos (cola, guaraná, laranja, limão, entre outros), devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas. Embalado em recipiente apropriado e resistente (garrafa PET), devidamente vedado, contendo 2 litros, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor. Não deve apresentar perda de gás, nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte. A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, sabor, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Marcas de referência: Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta, iguais ou superior a tais.*		UNI	60	10,66	639,60
					Valor Total do Lote		639,60

Lote	REPOLHO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00021	00002389	**REPOLHO** *Repolho, de primeira qualidade, fresco, firme e compacto, devendo apresentar cabeças bem formadas, de tamanho médio a graúdo, com folhas justapostas e coloração característica da variedade (verde ou roxo), isento de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, rachaduras ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*		KG	40	8,58	343,20
					Valor Total do Lote		343,20

Lote	SAL REFINADO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00038	00002055	**SAL REFINADO** *Sal, refinado e iodado, embalado em saco resistente transparente, não devendo conter umidade, contendo 01 Kg, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Galo e Globo, igual ou superior as tais.*		UNI	20	2,50	50,00
					Valor Total do Lote		50,00

Lote	SALSINHA MAÇO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00023	00030194	**SALSINHA MAÇO** *Salsinha Maço, de primeira qualidade, fresca, com folhas verdes, viçosas e bem desenvolvidas, de coloração característica da variedade, devendo apresentar talos firmes e uniformes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, folhas murchas, amareladas ou danificadas, talos flácidos ou sinais de deterioração, devendo estar íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços padronizados.*		UNI	25	4,00	100,00
					Valor Total do Lote		100,00

Lote	SUCO DE CAJU						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00047	00004815	**SUCO DE CAJU** *Suco de caju, de primeira qualidade, bebida não fermentada, obtida a partir do suco integral ou reconstituído da fruta caju, podendo ser integral, concentrado ou pronto para consumo, conforme legislação vigente, devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas.* *Embalado em recipiente apropriado e resistente, devidamente vedado, contendo 1 litro, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor.* *Não deve conter material em suspensão excessivo (quando filtrado), nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Maguary, Del Valle, iguais ou superior a tais.*		UNI	35	9,31	325,85
					Valor Total do Lote		325,85

Lote	SUCO DE MARACUJA.						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00048	00020727	**SUCO DE MARACUJA.** *Suco de maracujá, de primeira qualidade, bebida não fermentada, obtida a partir do suco integral ou reconstituído da fruta caju, podendo ser integral, concentrado ou pronto para consumo, conforme legislação vigente, devendo apresentar sabor, aroma e coloração característicos da fruta, isento de fermentação, impurezas e substâncias estranhas.* *Embalado em recipiente apropriado e resistente, devidamente vedado, contendo 1 litro, não devendo apresentar vazamentos, estufamento, alteração de cor, odor ou sabor.* *Não deve conter material em suspensão excessivo (quando filtrado), nem sinais de deterioração ou contaminação, devendo manter suas características sensoriais próprias, sem danos físicos ou falhas na embalagem oriundos do manuseio e transporte.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Maguary, Del Valle, iguais ou superior a tais.*		UNI	35	13,83	484,05
					Valor Total do Lote		484,05

Lote	TEMPERO DE ALHO E SAL						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00039	00024443	**TEMPERO DE ALHO E SAL** *Tempero de Alho e Sal, produto obtido a partir da mistura de sal refinado iodado e alho (in natura, desidratado ou em pasta), podendo conter óleo vegetal e/ou aditivos permitidos pela legislação vigente.* *Embalado em recipiente resistente, devidamente vedado, contendo 1 kg, não devendo apresentar umidade excessiva, empedramento ou alterações sensoriais (cor, odor e sabor).* *Validade mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Marcas de referência: Amália e Dajuda, igual ou superior as tais.*		PT	20	23,82	476,40
					Valor Total do Lote		476,40

Lote	TOMATE FRESCO DE 1 QUALIDADE						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00020	00008856	**TOMATE FRESCO DE 1 QUALIDADE** *Tomate de primeira qualidade, fresco, firme e consistente, devendo ser de tamanho médio a graúdo, com coloração característica da variedade (uniforme e bem desenvolvida), isento de enfermidades, parasitas e larvas.* *Não deve apresentar material terroso excessivo, sujidades, rachaduras, amassamentos, manchas, partes moles ou sinais de deterioração, devendo estar íntegro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.*		KG	40	15,33	613,20
						Valor Total do Lote	613,20

Lote	VINAGRE TOSCANO						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00040	00001305	**VINAGRE TOSCANO** *Vinagre de Maçã, produto obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, podendo apresentar-se filtrado ou não filtrado, devendo conter acidez compatível com a legislação vigente, podendo conter conservantes permitidos.* *Embalado em recipiente resistente (vidro ou plástico apropriado para alimentos), devidamente vedado, contendo 750 ml, não devendo apresentar vazamentos, turbidez anormal (quando filtrado) ou alterações sensoriais (cor, odor e sabor).* *Validade mínima de 12 (doze) meses a contar do ato da entrega.* *A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e/ou marca, lista de ingredientes, data de validade, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.* *Castelo, Toscano, Minhoto, igual ou superior as tais.*		UNI	12	7,96	95,52
						Valor Total do Lote	95,52

Lote	ÓLEO DE SOJA						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00041	00024426	**ÓLEO DE SOJA** *Óleo de soja vegetal refinado, embalagem pvc com tampa e lacre contendo 900ml, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência, Soya, Liza, ABC, igual ou superior as tais.*		UNI	150	9,66	1.449,00
						Valor Total do Lote	1.449,00
						Valor Total Geral	52.677,34

.

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____
Processo nº 003634/2026
Pregão Eletrônico nº 000031/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0030

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo eventos esportivos, treinamentos, competições e projetos sociais., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 003634/2026, e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2026, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, incluindo eventos esportivos, treinamentos, competições e projetos sociais..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxx, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega/execução do objeto não ultrapassará o período de 10 (dez) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento/execução do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

00253-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (100001.2712200182.098.33903000000.150000000000)

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Esportes, contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos serviços que não atender ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser entregue/executado conforme demanda da Secretaria Municipal requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Execução em até 10 (dez) dias, na Secretaria Municipal de Esportes, de segunda-feira, de 08h às 11h e de 12h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada, telefone (28) 99901-2198.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irreajustável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice **INPC**, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/202, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
c) suspensão para contratar com a Administração;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor(a) Josiane Guedes Gomes será o(a) GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Senhor(a) Lorennah Guimarães Valadão será o(a) FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, ------- de ----------de---------.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
THIAGO LOPOES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

.

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

 não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

 que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

 sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ